



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2010.

Comunicação nº 580/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 1091/2010

**Requerente: PROCURADORIA DA JUSTIÇA
DESPORTIVA DO TJD/RJ**

Requerido: CA Castelo Branco

I- Em face do cumprimento das obrigações pecuniárias, referente ao processo nº 941/2010, SUSPENSO OS EFEITOS DA LIMINAR deferida.

II- Dê imediata ciência à FERJ por ofício, se for o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º. do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente.

III. Publique-se e Cumpra-se;

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**